



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26040001//2022
MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Sr. Josselino Gomes Corrêa, coordenador do Controle Interno do Município de São João de Pirabas Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de junho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo Nº 2604001/2022**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTÁBIL, DE ASSESSORIA NO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADAS**, tendo como órgão solicitante a Prefeitura através da Secretaria de Administração e os Fundos de Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social e a contratada DOS NOVAES, CNPJ 16.517.593/0001-06, com base nas regras insculpidas no ART. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, 10.520 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, apto a gerar despesas para com a Municipalidade;

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 19 de maio de 2022

JOSSELINO GOMES

CORREA:15818365204

Josselino Gomes Corrêa

Coordenador do Controle Interno

Portaria nº 580/2021

Assinado de forma digital por JOSSELINO
GOMES CORREA:15818365204
Dados: 2022.05.19 14:29:56 -03'00'